DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3280 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.012727/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. n2391/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MARTO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO; Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO Membro Brasília, 20 de maio de 1992

JOSÉ RIBETRO CARNEIRO NETO Membro

ELAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÈCIMA SIMÕES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro